



EDITAL Nº 013/2014 - PROEPI/IFPR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) 2014-2015

A Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2014/2015 para projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas do **Programa Institucional de Apoio à Iniciação Científica da Fundação Araucária - PIBIC-FA**. As bolsas são voltadas aos Cursos de Graduação.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação Araucária – PIBIC-FA é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa para estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Proporcionar o acesso e a integração do graduando à cultura científica.
- 2.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.3 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação.





- 2.4 Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
 - 2.5 Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.
- 2.6 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica.

3. DAS NORMAS GERAIS E DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 13/2011 do Conselho Superior do IFPR e na chamada pública nº 03/2014 da Fundação Araucária.
- 3.2 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.
- 3.3 A concessão das Bolsas de Iniciação Científica está condicionada ao atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.4 Os projetos de pesquisa serão avaliados pelo Comitê de Assessoramento da DIPE e/ou por consultores *ad hoc* indicados pelo Comitê ou DIPE.

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

4.1 O IFPR, por meio de convênio com a Fundação Araucária, disponibilizará um total de 20 (vinte) Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-FA, destinadas a estudantes de graduação.





- 4.2 O valor das bolsas será de R\$ 400,00, que serão depositados em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária.
- 4.3 A bolsa de iniciação científica terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 2015, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou do bolsista.
- 4.4 A abertura da conta corrente no Banco do Brasil deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua.
- 4.5 Os bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com a Fundação Araucária, em regime de 20 (vinte) horas semanais.
- 4.6 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição os servidores deverão enviar para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br os seguintes documentos:
- 5.1.a) uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa com identificação do pesquisador e grupo de pesquisa (Anexo I (a)), aprovado ou em análise pelo COPE;
- 5.1.b) uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa sem identificação pessoal (Anexo I (b)), aprovado ou em análise pelo COPE;
- 5.1.c) uma cópia, em formato PDF, do plano de trabalho do aluno com identificação do pesquisador e grupo de pesquisa (Anexo II (a)), referente ao projeto de pesquisa; e
- 5.1.d) uma cópia, em formato PDF, do plano de trabalho do aluno sem identificação pessoal (Anexo II (b)), referente ao projeto de pesquisa;





- 5.2 Cada projeto poderá ser contemplado com até 2 (duas) bolsas.
- 5.3 O bolsista poderá ser indicado pelo orientador no ato da inscrição do projeto ou no ato da entrega da documentação para implementação da bolsa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A seleção será feita com base na análise dos projetos de pesquisa, na análise dos planos de trabalho e na análise do currículo *Lattes* do coordenador/orientador do projeto (Anexo III).
- 6.1.1 serão extraídas do currículo do coordenador as informações referentes ao período a partir de 2009.
- 6.1.2 caso o currículo do coordenador não possua atualização **posterior a 01 de março de 2014** a proposta será desclassificada.
 - 6.2 A nota total da proposta será composta da seguinte forma:
 - ♣ 7,0 pontos mérito do projeto e plano de trabalho.
 - △ 3,0 pontos mérito do orientador/proponente.
- 6.3 A avaliação considerará a contribuição para a formação do estudante e a relevância científica para a sociedade e para o IFPR.
- 6.4 A classificação no processo seletivo dos projetos de Iniciação Científica atenderá aos requisitos de avaliação do Anexo III deste Edital.
- 6.5 Somente os professores **que atuem nos cursos de graduação do IFPR** poderão ser orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.
- 6.6 Somente **estudantes matriculados em cursos de graduação do IFPR** poderão ser indicados como bolsistas.
- 6.7 Qualquer proposta que obtiver média de avaliação do projeto inferior a 3 no processo seletivo estará desclassificada da seleção.
 - 6.8 Projetos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.





7. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO ORIENTADOR NO PROGRAMA

- 7.1 O orientador deverá ser docente efetivo do IFPR, ter título de mestre ou doutor e currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em data posterior a 01 de março de 2014.
- 7.2 O orientador não poderá ter mais do que 2 (dois) bolsistas indicados neste edital.
- 7.3 O orientador deverá selecionar como bolsista estudante matriculado em curso superior do IFPR e manter arquivada a documentação relativa ao processo de seleção.
- 7.4 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.
- 7.5 O orientador deverá preencher mensalmente o formulário on-line de frequência do aluno bolsista, cujo link encontra-se no site do IFPR na aba da PROEPI/ Pesquisa até o 16º dia de cada mês, para que se efetue o pagamento. O não preenchimento do formulário no prazo poderá implicar em atraso ou não pagamento da bolsa.
- 7.6 O orientador deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final e na participação do estudante em evento(s) de iniciação científica, avaliando-o nas diversas etapas do projeto.
- 7.7 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do bolsista, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.
- 7.8 O orientador deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências





que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

- 7.9 Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do aluno retornará à Diretoria de Pesquisa da PROEPI mediante entrega de relatório final.
- 7.10 O orientador deverá participar como consultor na avaliação dos relatórios dos estudantes incluídos no programa quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa da PROEPI.
- 7.11 Os orientadores e os bolsistas deverão assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (Anexo V).
- 7.12 Os orientadores deverão cumprir as normas dos Programas PIBIC-FA e PIIC/IFPR.
- 7.13 Os orientadores deverão divulgar o nome do IFPR e da Fundação Araucária nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este Edital.
- 7.14 O orientador deve manter seus dados cadastrais atualizados e qualquer alteração em sua situação funcional (transferência de Câmpus, exoneração, afastamentos e licenças) deve ser informada à DIPE- PROEPI. Neste caso, deve indicar um substituto para continuidade ao projeto ou solicitar o cancelamento do projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 O bolsista deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.
 - 8.2 O bolsista deve ter frequência superior a 75% em todas as disciplinas.





- 8.3 O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.
- 8.4 O bolsista receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.
- 8.5 O bolsista deverá elaborar relatórios parcial e final durante sua participação no projeto.
- 8.6 O bolsista deverá desempenhar adequadamente suas atividades, de acordo com o projeto.
- 8.7 Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá entregar, em um prazo de 30 dias, um relatório final de atividades à Diretoria de Pesquisa da PROEPI.
- 8.7.1 o relatório final de atividades do bolsista deverá conter um parecer do orientador.
- 8.8 O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR, em especial, do Seminário de Extensão, Pesquisa e Inovação (SE²PIN), apresentando o seu trabalho.
- 8.9 O bolsista deve manter seus dados cadastrais atualizados e qualquer alteração em sua situação acadêmica deve ser informada à DIPE- PROEPI.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1 Caberá ao servidor orientador realizar o processo seletivo para bolsista, de acordo com o cronograma deste Edital, elaborando e divulgando amplamente (no site do câmpus, mural, sala de aula) um cronograma e os critérios de seleção de bolsistas.
- 9.2 A inscrição do aluno para o processo seletivo se dará por Ficha de Inscrição do Candidato, que será protocolada no câmpus.
 - 9.3 O processo de seleção deverá envolver a análise do histórico escolar:





Histórico Escolar

O estudante não deve estar cursando disciplina(s) de dependência no período de vigência da bolsa.

O estudante deve possuir frequência superior a 75% em todas as disciplinas

Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e/ou entrevista, ambas sobre o tema do projeto.

- 9.4 O aluno bolsista não deve ter nenhum grau de parentesco com o servidor orientador.
 - 9.5 O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no câmpus.
- 9.6 Toda documentação referente ao processo seletivo do aluno bolsista deverá ser arquivada pelo orientador, em seu câmpus de origem, por 5 (cinco) anos, para fins de auditoria.
- 9.7 O resultado final, disposto em memorando descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à DIPE/PROEPI pelo endereço eletrônico citado no item 5.1.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1 Os 20 (vinte) primeiros colocados no processo de seleção serão contemplados com as bolsas PIBIC-FA.
- 10.1.1 caso o número de projetos aprovados seja inferior a 20 as bolsas remanescentes serão distribuídas entre os projetos que solicitaram dois bolsistas, conforme a ordem de classificação.
- 10.2 Para a implementação da bolsa o orientador deverá enviar à DIPE, via malote e pelo email <u>dipe.bolsa@ifpr.edu.br</u>, a seguinte documentação:





- a) Ficha de inscrição do bolsista (Anexo IV) contendo o Link do currículo Lattes;
- b) Cópia de RG, CPF e cartão bancário do bolsista (Apenas serão aceitas contas abertas no **Banco do Brasil**);
 - c) Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (Anexo V);
 - d) Declaração de matrícula do estudante em curso superior do IFPR;
- e) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (Anexo VI);
- f) Plano de Trabalho para o Bolsista Anexo da Fundação Araucária devidamente assinado pelo bolsista e orientador.

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 11.1 O procedimento de substituição de bolsista deverá ser realizado mediante o encaminhamento à DIPE, por via eletrônica e via malote, dos seguinte documentos:
- a) Termo de desligamento do aluno bolsista de iniciação científica (http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/) especificando o motivo do cancelamento.
- b) Relatório técnico relativo ao período de atividade do bolsista contendo um parecer do orientador.
- c) Documentação de seleção do novo bolsista conforme o item 10.2 deste edital caso o orientador tenha interesse em manter a proposta.

12. CANCELAMENTO DO PROJETO

12.1 O procedimento de cancelamento do projeto deverá ser realizado mediante o encaminhamento à DIPE, por via eletrônica e via malote, dos seguintes documentos:





- a) Termo de cancelamento do projeto de pesquisa (http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/) especificando o motivo do cancelamento.
 - b) Relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

13. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Inscrição dos projetos	25/08/14 a 15/09/2014
Divulgação do resultado	A partir de 03/10/2014
Decursos	Um dia útil após a divulgação do
Recursos	resultado
Seleção e entrega da documentação	Data a ser definida na divulgação do
do bolsista	resultado
Implementação do bolos	Data a ser definida na divulgação do
Implementação da bolsa	resultado

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 É de responsabilidade dos bolsistas e de seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.
- 14.2 Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido neste Edital a bolsa não será implementada.
 - 14.3 A liberação dos recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas





está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária.

14.4 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

14.5 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DIPE especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

14.6 O não envio dos relatórios que constam nos itens 7.6, 8.5 e 8.7 deste Edital caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

14.7 O resultado final será homologado pelo Pró-Reitor da PROEPI.

14.8 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 25 de agosto de 2013.

Ezequiel Burkarter

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação Instituto Federal do Paraná

O original encontra-se assinado.





Anexo I (a)

Proposta de Projeto de Pesquisa

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
- 1.2 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.3 Linha de Pesquisa
- **1.4 Grande Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382)
- **1.5 Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382)
- **1.6 Grupo de Pesquisa**: (se o trabalho não estiver ligado a um grupo não precisa preencher).
- 2 INTEGRANTES DA PROPOSTA
- 2.1 Coordenador

Nome /SIAPE:	
CPF:	
Formação/Campus:	
Telefone (Informar o DDD):	

2.2 Colaboradores

- 2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus (Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)
- 2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa. (a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)





3	3 - Solicita	renovação da prop	osta do projeto de	pesquisa:	
() SIM	() NÃO	· •	-	

3.1. Justificativa da renovação da proposta: (Apenas para projetos que solicitam renovação) (Demonstrar quais serão as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial; desdobramentos do projeto e deixar claro tudo o que foi realizado no projeto).

4- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **4.1- Resumo do Projeto:** (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho mínimo 200 e máximo 500 palavras.)
- 4.1.1. Palavras chave: (mínimo três, máximo cinco).
- **4.2- Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica máximo de 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento).
- **4.3- Objetivos a Serem Alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podendo incluir resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em gerais e específicos)
- **4.4- Metodologia:** (Descrição do encaminhamento das atividades e da metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **4.5- Recursos (Materiais e Financeiros):** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)
- **4.6- Cronograma:** (descrição da ordem cronológica de realização das atividades. Pode ser apresentada na forma de tabela)
- **4.7 Carga Horária Necessária ao Projeto:** (incluir a carga horária semanal a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)





4.8- Bibliografia (apredesenvolvimento do pro	•	extos, artigos, rev	istas e/ou livros	utilizados no
Local e data:		,de		_ de 20
	Assinatura do	Coordenador do	Projeto	





Anexo I (b)

Proposta de Projeto de Pesquisa

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
- 1.2 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.3 Linha de Pesquisa
- **1.4 Grande Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382).
- **1.5 Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382)
- **3.1.** Justificativa da renovação da proposta: (Apenas para projetos que solicitam renovação) (Demonstrar quais serão as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial; desdobramentos do projeto e deixar claro tudo o que foi realizado no projeto).

4- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **4.1- Resumo do Projeto:** (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho mínimo 200 e máximo 500 palavras.)
- **4.1.1. Palavras chave:** (mínimo três, máximo cinco).
- **4.2- Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica máximo de 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento).





- **4.3- Objetivos a Serem Alcançados**: (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podendo incluir resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em gerais e específicos)
- **4.4- Metodologia:** (Descrição do encaminhamento das atividades e da metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **4.5- Recursos (Materiais e Financeiros):** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)
- **4.6- Cronograma:** (descrição da ordem cronológica de realização das atividades. Pode ser apresentada na forma de tabela)
- **4.7 Carga Horária Necessária ao Projeto:** (incluir a carga horária semanal a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)
- **4.8- Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)

Local e data:	de	de 20
Lucai e uaia.	,ue	ue zu



1. Título do Projeto de Pesquisa:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Anexo II (a)

Plano de Trabalho do Aluno

2. Atividades do Estudante:												
2.2 Como este projeto poderá contribuir	para	a o d	eser	volv	vime	nto c	ient	ífico	do a	alunc	?	
2.3 De que forma o estudante será inse	rido	no p	rojet	o de	pes	quis	a?					
2.4 Qual será a participação do estu proposta?	udan	te p	ara a	alcaı	nçar	os	obje	tivos	s de	scrit	os r	na
2.5 De que forma será encaminhada, finais e parciais?	junto	ao	estu	udan	te, a	ı ela	bora	ıção	dos	rela	tório	os
2.6 Cronograma de execução de atividad	des (do bo	olsis	ta:								
Atividades						Ме	ses					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12





									-
Local e data:		.,	c	le			 de 20)	
·					 	_			

Assinatura do Coordenador do Projeto



1. Título do Projeto de Pesquisa:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Anexo II (b)

Plano de Trabalho do Aluno

2. Atividades do Estudante:												
2.2 Como este projeto poderá contr	ibuir para	a o d	eser	volv	/ime	nto c	ient	ífico	do a	alunc	?	
2.3 De que forma o estudante será	inserido	no p	rojet	o de	e pes	quis	a?					
2.4 Qual será a participação do proposta?	estudant	е ра	ara a	alcar	nçar	os	obje	tivos	s de	scrit	os r	na
2.5 De que forma será encaminha finais e parciais?	da, junto	o ao	estu	udan	te, a	ı ela	bora	ção	dos	rela	tóric	os
2.6 Cronograma de execução de ati	vidades (do bo	olsis	ta:								
Atividades						Ме	ses					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			•	•	•	•	•	•		•		•





	i				i		-

Local e data:	, de	de 20
Local e data:	, ae	ae 20





Anexo III

Critérios de Avaliação dos Projetos

Quesitos:

- Mérito do coordenador Pontuação total: 3,0
- Mérito do projeto e plano de trabalho do aluno Pontuação total: 7,0
- 1- MÉRITO DO COORDENADOR Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2008 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).
- 1.1 Titulação Máxima Pontuação: 0,25

Doutorado - 0,25

1.2 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 0,5

Qualis A1 – 0,25	
Qualis A2 – 0,2	
Qualis B1 – 0,15	
Qualis B2 – 0,1	
Qualis B3 - 0,08	





Qualis B4- 0,06	
Qualis B5 – 0,05	
Qualis C – 0,03	
Qualis C = 0,03	

1.3 Trabalhos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação: 0,50

Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais
de eventos internacionais – 0,1
,
Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais
de eventos Cincinnati – 0,09
Resumos Publicados em Anais de eventos internacionais – 0,05
Resumos Publicados em Anais de eventos nacionais – 0,04
Trees
1

1.4 Livros - Máxima Pontuação: 0,5

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15

1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 0,75

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) em andamento - 0,2





Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) concluída – 0,3

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia concluída - 0,05

1.6 Participação em Grupo de Pesquisa Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - Máxima pontuação: 0,5

Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFPR - 0,1

Grupo de Pesquisa Certificado por Outra Instituição – 0,08

2- MÉRITO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

Critério	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como projeto de pesquisa?	Se sim, continue a avaliação dos critérios restantes
O texto é claro e bem escrito?	1,0
Os objetivos e os resultados esperados são coerentes com o tema da pesquisa?	1,0
Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia?	1,0
O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto?	1,0





O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de metodologia científica ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral e desenvolvimento?	2,0
A questão a ser investigada pelo estudante está clara?	1,0
Total	7,0





Anexo IV

Ficha de Inscrição do Bolsista

1. Identificação do Projeto
Γítulo do Projeto:
Programa: () PIBIC/IFPR () PIBIC/CNPq () PIBIC/FA () PIBIC-Jr.
Vigência da Bolsa:/ a/
2. Identificação do professor orientador
Nome:
SIAPE: CPF:
Data de Nascimento://
Telefone para contato: ()
E-mail (Institucional):
_ink para o Currículo Lattes:
Câmpus:
3. Identificação do aluno bolsista
Nome:
Curso: Samestra:





E-mail:		Fone	e: ()	
CPF:	RG: _			
Data nascimento:	_//			
Link para o Currículo I	Lattes:			
Nome da mãe:				
Nome do pai:				
Endereço:				
Observação:				
RG: informar o	ormar o semestre que est o número, órgão expedido necer os dados de lograd	or e data da expedi	ção da carteira	de identidade.
4. Dados bancários o	do bolsista			
Banco: Banco do Bras	sil - 001			
Agência:	Conta corrente:		Operação: _	
Local e data:	:	, de		de 20
5. Assinaturas:				-
	Aluno	Bolsista		





Professor Orientador	

Enviar em anexo a seguinte documentação:

- Declaração de Matrícula;
- Cópia do RG,
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão Bancário

Enviar toda a documentação prevista no Edital via malote para DIPE/PROEPI e via eletrônica para o e-mail <u>dipe.bolsa@ifpr.edu.br</u>





ANEXO V

Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto

Nome do Bolsista:_		
CPF:	Câmpus:	
Curso:		
Nome do Professor	Orientador:	
	CPF:	
1. São deveres do	polsista:	
	PR, regularmente matriculado em curso de graduação, técnico de uma matrícula em cursos da ubsequente, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da	
1.2 Não possuir vín	ulo empregatício;	
1.3 Não ser benefic	ário de outro tipo de bolsa do IFPR ou de qualquer outra instituição;	
1.4 Cumprir a quan	dade de horas previstas no Edital nº;	





1.5 Devolver ao IFPR, via mensalidade(s) recebida(s		, , ,	
e do Edital nº			Termo de Compromisso
2. São deveres do Bolsis	ta e Professor Orien	ntador:	
2.1 Cumprir todas as norn			_ da PRÓ-REITORA DE
EXTENSÃO, PESQUISA E	-	PI);	
2.2 Ter currículo Lattes atu	ializado;		
2.3 Informar, no prazo de exemplos: conclusão ou de de câmpus; exoneração da	esistência do curso (l	bolsista); afastamentos	e licenças; transferência
Declaram estar cientes de bolsa concedida.	e que o não cumprin	nento deste termo imp	ica no cancelamento da
Local	e data:	,de	de 20
	Assinatura	do Bolsista	
	Assinatura do Pro	ofessor Orientador	





ANEXO VI

Autorização de Pais ou Responsáveis (para menores de dezoito anos)

Eu,			 		,	portador
do RG:		_ e CPF:				,
responsável pelo(a) alur	no(a)		 			,
devidamente matricula	do no curs	o de	 			
			 do Institu	to Federal	do	Paraná,
Câmpus			 , au	torizo o ref	erido	aluno a
desenvolver as ativid						
sob orientação do Profe						
Local e data:		de		_ de 20		
		tura do Res				